

Lei nº 277/2021

Chapada da Natividade - TO, 02 de junho de 2021.

“Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 125/2007, de 22 de maio de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB deste Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, **ELIO DIONIZIO DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Chapada da Natividade, **APROVOU** e eu, com base na Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei nº 125/2007, de 22 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 15 (quinze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- I - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
- II - 01 (um) representante da secretaria municipal de educação;
- III - 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- IV - 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- V - 01 (um) representante dos Servidores Técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- VI - 02 (dois) representantes de pais de alunos da educação básicas públicas;
- VII - 01 (um) Representante dos estudantes das escolas básicas públicas;
- VIII - 01 (um) Representante da entidade de estudantes secundaristas;
- IX - 01 (um) Representante do conselho municipal de educação (CME);
- X - 01 (um) Representante do conselho tutelar.
- XI - 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- XII - 01(um) representante das escolas do campo;
- XIII - 01(um) representante das escolas quilombolas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2021. (dois mil e vinte e um).



ELIO DIONIZIO DE SANTANA
Prefeito Municipal
Elio Dionizio de Santana
Prefeito Municipal